



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 10 de novembro de 2021.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 34/2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências e dignos pares, o **Projeto de Lei Ordinária Nº. 34/2021, que "dispõe sobre denominação da Fonte de água, Captação de Água, "BICA D'ÁGUA", LOCALIZADA NO BAIRRO MACRINA"**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e homenagear o seguinte cidadão alfredense, senhor, **JOÃO COSTA MUNIZ**.

JOÃO COSTA MUNIZ, nasceu em 24 de junho de 1901, em Alfredo Chaves constituiu família, viveu no Bairro Macrina onde criou seus 14 filhos, alguns ainda moradores do mesmo bairro. Serviu o exército no período da 2ª guerra mundial.

Foi comerciante de produtos alimentícios no mercado municipal, conhecido por todos pelo seu bom humor e pela sua integridade.

Um homem de fé, era católico, devoto de Santo Antônio, sempre procurado por fiéis pelo fato de rezar o responsório, o que fazia com muito apreço.

Em 1991, com 90 anos de idade, o Sr. João Costa Muniz faleceu de causas naturais, deixando saudades.

Diante do exposto, solicito dos nobres Edis a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em tela, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, conforme preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves.

Atenciosamente.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor, CHARLES GAIGUER.
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

02/02

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00048 - 13:02 - 10/11/2021





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 34/2021.

EMENTA:


Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Fonte de água, Captação de Água, "**BICA D'ÁGUA**", LOCALIZADA NO BAIRRO MACRINA neste município, fica denominada "**BIQUINHA – JOÃO COSTA MUNIZ**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 10 de novembro de 2021.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Lei Ordinária nº.34/2021

1/2

